



INSTITUTO FEDERAL

Sul de Minas Gerais

Dezembro
2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Camilo Santana

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Marcelo Pacheco dos Guarany

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Getúlio Marques Ferreira

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Cleber Avila Barbosa

DIRETORA DO CAMPUS MACHADO
Aline Manke Nachtigall

DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Antonio Marcos de Lima

DIRETORA DE ENSINO
Fabiana Lucio de Oliveira

SUMÁRIO

<u>ATOS DO CAMPUS MACHADO</u>	<u>4</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>4</u>
<u>ADICIONAL NOTURNO</u>	<u>24</u>
<u>AUXÍLIO NATALIDADE</u>	<u>25</u>
<u>AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR</u>	<u>26</u>
<u>DISPENSA POR SERVIÇOS PRESTADOS Á JUSTIÇA ELEITORAL</u>	<u>28</u>
<u>FÉRIAS – ALTERAÇÃO</u>	<u>29</u>
<u>LICENÇA GESTANTE - CONCESSÃO</u>	<u>30</u>
<u>LICENÇA PATERNIDADE - PRORROGAÇÃO</u>	<u>30</u>
<u>SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA</u>	<u>31</u>

ATOS DO CAMPUS MACHADO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 295 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a **FADEMA**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Salomão Junio Tassote	2086766
Fiscal (suplente)	Alyne Gonçalves Siqueira Luz e Silva	1982861

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação da Fadema para a gestão financeira e administrativa dos recursos referentes ao projeto intitulado "Centro de Formação e Inclusão Digital no município de Paraguaçu/MG", Processo nº 23345.001839.2022-83, Contrato nº 34/2022, Dispensa nº 51/2022, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art. 4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor em 04/01/2024 e terá vigência até 03/01/2025.

PORTARIA Nº 296 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o **IFSULDEMINAS** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado e a **FADEMA**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Servidor	SIAPE
Fiscal (titular)	Alexandro Henrique da Silva	1103975
Fiscal (Suplente)	Alyne Gonçalves Siqueira Luz e Silva	1982961

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar e conferir a prestação de contas elaborada pela FADEMA no que se refere aos recursos financeiros, sempre que solicitado pelo IFSULDEMINAS;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o convênio fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento das atividades;

2.4. acompanhar a execução do projeto, informando aos responsáveis as ocorrências que possam prejudicar o desenvolvimento das atividades, bem como a necessidade de prorrogações ou aditamentos; e

2.5 Acompanhar o devido cumprimento da cláusula terceira do respectivo convênio.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com o Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre as partes convenientes com o objetivo de executar o projeto de extensão "**Jovem Aprendiz: Juventude em foco no município de Paraguaçu no ciclo 2021 a 2023**", conforme consta no processo nº 23345.000874.2022-85.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até **31/03/2024**.

PORTARIA Nº 297 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço **FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Dalila Carvalho Rezende	2241000
Fiscal (suplente)	Tamara Prado de Moraes	3088507

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do "RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA EM COOPERATIVAS: UMA VISÃO ESTRATÉGICA DO MERCADO DE TRABALHO" processo nº 23345.001140.2021-32, Contrato nº 32/2021, Dispensa nº 37/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo Contrato, ou seja, de 01/12/2023 a 31/05/2025.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 298 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço **FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
---------------	-------------	--------------

Fiscal (titular)	Michelle da Silva Ramos	1212276
Fiscal (suplente)	Gleydson José Pereira Vidigal	1748830

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do "INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO FORTALECIMENTO DA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NO SUL DE MINAS GERAIS" processo nº 23345.001163.2021-47, Contrato nº 33/2021, Dispensa nº 42/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo Contrato, ou seja, de 01º/12/2023 a 30/11/2025.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 299 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Poncrácio de Moraes, Servidor Terceirizado, CPF 057.418.066-43, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04007567537, categoria AB, com validade até 28/04/2033, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 05/12/2025.

PORTARIA Nº 300 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo para a composição do Colegiado do Curso Técnico Integrado em Informática, a saber:

I) Coordenador: Augusto Marcio da Silva Júnior, Professor EBTT, SIAPE 3905864

II) Representantes Docentes:

- a) Túlio Marcos Dias da Silva, Professor EBTT, SIAPE 1672808 - Titular Área Técnica;
- b) Kátia Alves Campos, Professor EBTT, SIAPE 1540003 - Titular Área Básica;
- c) Herbert Faria Pinto, Professor EBTT, SIAPE 2104911 - Suplente Área técnica;
- d) Osmar de Araújo Dourado Junior, Professor EBTT, SIAPE 2452792- Suplente Área Básica.

III) Representantes Técnicos Administrativos:

- a) Débora Jucely de Carvalho, Pedagoga-Área, SIAPE 1586955 - Titular;
- b) Juliana Moraes Ferreira Froes, Assistente de Aluno, SIAPE 2036702 - Titular;
- c) Erlei Clementino dos Santos, Pedagoga-Área, SIAPE 1796665 - Suplente.

IV) Representantes Discentes:

- a) Bernardo Gomes Negri - Titular;
- b) Elisa Ostrowski - Titular;
- c) Mateus Oslei Ferreira - Suplente;
- d) Matheus Henrique Carneiro Duarte - Suplente.

Art. 2º - Os mandatos dos representantes dos docentes e técnicos administrativos serão de 15/09/2022 a 15/09/2024 e dos representantes discentes de 16/11/2023 a 16/11/2024.

Art. 3º - Revoga-se a portaria nº 256 de 20/10/2023.

PORTARIA Nº 301 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo para a composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, a saber:

I) Coordenador:

a) Luciano Pereira Carvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2564747

II) Vice-Coordenadora:

a) Cristina Carvalho de Almeida, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2440896

III) Membros titulares da área profissionalizante:

a) Matheus Eloy Franco, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1673750

b) Fábio dos Santos Corsini, professor EBTT, Matrícula SIAPE 2442203

c) Tulio Marcos Dias da Silva, professor EBTT, matrícula SIAPE 1672808

IV) Membros titulares da área de formação básica:

a) Ligia Maria Stefanelli Silva, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2415100

b) Osmar de Araújo Dourado Júnior, professor EBTT, matrícula SIAPE 2452792

V) Membros discentes:

a) Pedro Ferreira Franco, matrícula nº 20221940009

b) Letícia Vieira Domingues, matrícula nº 20211940025

VI) Suplentes:

a) Emerson Assis de Carvalho, professor EBTT, Matrícula SIAPE 2170659 (**Área profissionalizante**)

b) Lucas Lima de Resende, professor EBTT, Matrícula SIAPE 1262035 (**Área profissionalizante**)

c) Marcela Costa Rocha, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1958182 (**Área de formação básica**)

d) Daiana da Cunha Mendes, matrícula nº 20221940002 (**Discente**)

e) Walter Dias Marques Pereira, matrícula nº 20231940003 (**Discente**)

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 120 de 02 de junho de 2023

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelos membros desse colegiado, a partir de 14/11/2023, data do resultado final da eleição.

Art. 4º - Esta Portaria terá vigência até 14/11/2025.

PORTARIA Nº 302 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço FADEMA, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Salomão Junio Tassote	2086766
Fiscal (suplente)	Alyne Gonçalves Siqueira Luz e Silva	1982961

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação da FADEMA para prestação de serviços de gestão financeira e administrativa dos recursos recebidos para o projeto Centro de Formação e Inclusão Digital no município de Paraguaçu/MG, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001713.2021-28, Contrato nº 53/2021, Dispensa de Licitação nº 64/2021, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

§1º A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor em 01/01/2024 e terá vigência até 31/12/2024.

§1º Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 303 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo para a composição da comissão que ficará responsável em elaborar um protocolo de segurança contra violências decorrentes do racismo que inclua conceitos, âmbitos de aplicação e princípios de atuação em casos de denúncia contra práticas racistas no IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

I) Debora Jucely de Carvalho, Pedagogo-Área, matrícula SIAPE nº 1586955;

II) João Roberto Caixeta, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2333939;

III) Leticia Sepini Batista, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1541867;

IV) Natalia Ferreira Rangel, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3354531;

V) Nathalia Lopes Caldeira Brant, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1898587;

VI) Renata Mara de Souza Neves, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2760815.

Art. 2º - O Núcleo de Estudos Afro Brasileiros e Indígenas - NEABI do IFSULDEMINAS - Campus Machado poderá ser acionado pela comissão para prestar auxílio na construção do referido protocolo de segurança.

Art. 3º - O prazo estipulado para a entrega da minuta do protocolo mencionado no art. 1º é 30/04/2024.

Art. 4º - Revoga-se a portaria nº 270 de 01/11/2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 30/04/2024.

PORTARIA Nº 304 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS

MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com **Renata Sebastiana dos Santos**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Salomão Junio Tassote	2086766
Fiscal (suplente)	Alyne Gonçalves Siqueira Luz e Silva	1982961

Art. 2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a prestação de serviços de tutor, Processo nº 23345.001777.2023-91, Contrato nº 51/2023, Inexigibilidade nº 510/2023.

Art. 4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 17/03/2023.

Parágrafo Único. Convalidam-se os atos fiscalizatórios praticados a partir de 17/11/2023.

PORTARIA Nº 305 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com **João Ricardo Ferrer**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Salomão Junio Tassote	2086766
Fiscal (suplente)	Alyne Gonçalves Siqueira Luz e Silva	1982961

Art. 2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a prestação de serviços de tutor, Processo nº 23345.001777.2023-91, Contrato nº 50/2023, Inexigibilidade nº 510/2023.

Art. 4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 17/03/2023.

Parágrafo Único. Convalidam-se os atos fiscalizatórios praticados a partir de 17/11/2023.

PORTARIA Nº 306 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com **Sandro Vigato**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Salomão Junio Tassote	2086766
Fiscal (suplente)	Alyne Gonçalves Siqueira Luz e Silva	1982961

Art. 2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a prestação de serviços de tutor, Processo nº 23345.001777.2023-91, Contrato nº 49/2023, Inexigibilidade nº 510/2023.

Art. 4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 17/03/2023.

Parágrafo Único. Convalidam-se os atos fiscalizatórios praticados a partir de 17/11/2023.

PORTARIA Nº 307 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar as locações dos espaços públicos do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

I) Salomão Junio Tassote, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 2086766, para as atividades elencadas no processo nº 23345.000772.2023-41 que forem realizadas entre os dias 12 e 15/12/2023 no período entre 07h às 17h ;

II) Samuel Ricardo da Silva, Vigilante, SIAPE nº 1516676, para as atividades elencadas no processo nº 23345.000772.2023-41 que forem realizadas entre os dias 12 e 15/12/2023 no período entre 17h às 23h ;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigência na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2023.

PORTARIA Nº 308 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar Daiane Moreira Silva, professora EBTT do quadro de pessoal do IFSULDEMINAS - Campus Machado, matrícula SIAPE nº 2672550; Emerson Assis de Carvalho, professor EBTT do quadro de pessoal do IFSULDEMINAS - Campus Machado, matrícula SIAPE nº 2170659 e Paulo Humberto Rezende, Analista de Tecnologia da Informação do quadro de pessoal do IFSULDEMINAS - Campus Machado, matrícula SIAPE nº 3605863, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a

apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias os fatos de que trata o Processo nº 23345.002262.2023-16, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 309 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar José Antônio Candido Gonçalves, Servidor Terceirizado, CPF 302.850.538-09, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03358669762, categoria B, com validade até 06/01/2032, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 13/12/2025.

PORTARIA Nº 310 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para acompanhar e fiscalizar as locações dos espaços públicos do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

I) Pedro Luiz Costa Carvalho, Professor EBTT, SIAPE nº 1803698, para as atividades elencadas no processo nº 23345.002210.2023-31 que forem realizadas no dia 16/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigência na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2023.

PORTARIA Nº 311 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar Tamiris Rafaela Bueno, Servidor Terceirizado, CPF 093.691.066-69, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04143067991, categoria AD, com validade até 04/02/2028, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 14/12/2025.

PORTARIA Nº 312 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar Marcela Costa Rocha, professora EBTT do quadro de pessoal do IFSULDEMINAS - Campus Machado, matrícula SIAPE nº 1958182; Edna Cristiane Nunes, Assistente em Administração do quadro de pessoal do IFSULDEMINAS - Campus Machado, matrícula SIAPE nº 1795695 e Wellington Marota Barbosa, Professor EBTT do quadro de pessoal do IFSULDEMINAS - Campus Machado, matrícula SIAPE nº 2519829, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias os fatos de que trata o Processo nº 23345.002301.2023-77, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 313 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Lotar, a partir de 12/12/2023, a servidora Daniela Luz Lima Nery, Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 3790038, na Secretaria de Registros Acadêmicos.

PORTARIA Nº 315 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar Daniel Pereira Caproni, Servidor Terceirizado, CPF 123.013.176-09, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06418515780, categoria AB, com validade até 09/10/2033, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 18/12/2025.

PORTARIA Nº 316 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar José Marcos Angélico de Mendonça, Prof. EBTT, matrícula no SIAPE 1585738, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01739148092, categoria AB, com validade até 29/11/2032, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 18/12/2025.

PORTARIA Nº 317 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Interromper às férias da servidora Juliana Corsini da Silva Lopes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2672545, a partir de 10/01/2024, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 26/03/2024 a 27/03/2024.

PORTARIA Nº 318 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com **ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA ME**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Eduardo Pereira Ramos	1759233

Fiscal (suplente)	Salomão Junio Tassote	2086766
-------------------	-----------------------	---------

Art. 2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a prestação de serviços de arbitragem, Processo nº 23345.002106.2023-47, Contrato nº 52/2023, Dispensa nº 523/2023.

Art. 4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 21/12/2023.

Parágrafo Único. Convalidam-se os atos fiscalizatórios praticados a partir de 11/12/2023.

PORTARIA Nº 320 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar as locações dos espaços públicos do IFSULDEMINAS - Campus Machado, conforme consta no processo nº 23345.002211.2023-86, a saber:

I) Salomão Junio Tassote, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 2086766, para as atividades que forem realizadas no dia 22/12/2023 no período entre 07h às 19h ;

II) Sérgio Luiz Santana de Almeida, Auxiliar de Agropecuária, SIAPE nº 53151, para as atividades que forem realizadas no dia 22/12/2023 no período entre 19h às 23h e no dia 23/12/2023 no período entre 19h às 23h;

III) Tales Machado Lacerda, Técnico em Agropecuária, SIAPE nº 2605621, para as atividades que forem realizadas no dia 23/12/2023 no período entre 07h às 19h;

IV) Luis Lessi dos Reis, Professor EBTT, SIAPE nº 2025566, para as atividades que forem realizadas no dia 24/12/2023 no período entre as 07h às 12h.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigência na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2023.

PORTARIA Nº 321 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Interromper as férias do servidor Thiago Theodoro de Carvalho, Contador, matrícula SIAPE nº 1730061 a partir de 19/12/2023, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 02/01/2024 a 05/01/2024.

PORTARIA Nº 322 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar Marcela Costa Rocha, professora EBTT do quadro de pessoal do IFSULDEMINAS - Campus Machado, matrícula SIAPE nº 1958182; Jefferson Eduardo Gonçalves, Auxiliar de Biblioteca do quadro de pessoal do IFSULDEMINAS - Campus Machado, matrícula SIAPE nº 3019864 e Wellington Marota Barbosa, Professor EBTT do quadro de pessoal do IFSULDEMINAS - Campus Machado, matrícula SIAPE nº 2519829, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias os fatos de que trata o Processo nº 23345.002301.2023-77, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Revogar a portaria nº 312 de 18/12/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

PORTARIA Nº 323 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Déborah Sepini Batista	2605809

Art. 2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de serviços comuns de mão de obra em manutenções preventivas e corretivas, com emprego de materiais, em equipamentos de laboratórios, Processo nº 23345.000790.2023-22, Contrato nº 54/2023, Pregão Eletrônico 516/2023.

Art. 4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade de o fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 21/12/2024.

PORTARIA Nº 324 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar as servidoras abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço **FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico**, nos termos e condições ora descritas:

Item	Função	Nome	SIAPE
1	Fiscal titular	Salomão Junio Tassote	2086766
	Fiscal suplente	Alyne Gonçalves Siqueira Luz e Silva	1982961
2	Fiscal titular	Luis Eduardo Sarto	1187416
	Fiscal suplente	Paulize Honorato Ramos	1893265

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação da FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão dos seguintes projetos: 1 - "A importância da cultura musical sertaneja para a comunidade de Machado-MG e região" e 2 – “Resgatando as memórias da Rádio Estação Cultura FM 96,3”, Processo nº 23345.001507.2023-80, Contrato nº 53/2023, Dispensa nº 522/2023, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade de o fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 21/06/2023.

PORTARIA Nº 325 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Lotar, a partir de 20/12/2023, a servidora Juliana Roberto de Oliveira, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2946502, na Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 326 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS

MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a composição do Colegiado Acadêmico do Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, a saber:

I) Coordenadora:

a) Michelle Silva Ramos, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1212276

II) Coordenador substituto:

a) Júlio Cesar de Carvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1046809

III) Membros docentes da área profissionalizante:

a) Brígida Monteiro Vilas Boas, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1601045 - Titular

b) Júlio Cesar de Carvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1046809 - Titular

c) Alex Uzêda de Magalhães, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1541919 - Titular

d) Lucas Lima de Resende, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1262035 - Suplente

e) Luis Gonzaga de Araújo, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1543454 - Suplente

IV) Membros docentes da área de formação básica:

a) Marcela Costa Rocha, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1958182 - Titular

b) Maria de Lourdes Lima Bragion, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1778666 - Titular

d) Renato Alves Coelho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1787019 - Suplente

e) Osmar de Araújo Dourado Júnior, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2452792 - Suplente

V) Membros discentes:

a) Ana Cristina de Souza, matrícula nº 20211930006 - Titular

b) Kailany Vitória Martins da Silva, matrícula nº 20211930001 - Titular

c) Tuany Paiva Nery, matrícula nº 20211930022 - Suplente

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 167 de 31 de julho de 2023.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelos membros desse Colegiado, a partir de 14/11/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 14/11/2025.

PORTARIA Nº 327 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS, SEMOVENTES, INTANGÍVEIS, DESFAZIMENTO E REAVALIAÇÃO**, pertencentes ao Acervo Patrimonial do IFSULDEMINAS Campus Machado, a saber:

I) Presidente:

a) Jefferson Eduardo Goncalves, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 3019864.

II) Membros:

a) Andressa Magalhaes D'Andrea, Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1698912;

b) João Paulo Carneiro, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 3359838;

c) Joao Paulo Telini Domingues, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1122077;

d) Juliana Moraes Ferreira Froes, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2036702;

e) Leandro Rossi Castilho, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1073829;

f) Luciano Olinto Alves, Administrador, matrícula SIAPE nº 167462;

g) Lucio Milan Gonçalves Junior, Técnico de Laboratório-Área, matrícula SIAPE nº 1958210;

h) Marcelo de Moura Pimentel, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1736107;

i) Rafael Costa Neves, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 1907227;

j) Wanderlei Jose Martins, Motorista, matrícula SIAPE nº 1104857;

l) Rubia de Paiva Braga, Auxiliar de enfermagem, matrícula SIAPE nº 2258375;

m) Salomão Junio Tassote, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2086766.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 320 de 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2024.

PORTARIA Nº 328 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos do Termo de Cooperação nº 30/2023 celebrado entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, nos termos e condições ora descritas:

Função	Servidor	SIAPE
Fiscal (titular)	Leandro Carlos Paiva	1540790
Fiscal (suplente)	Salomão Junio Tassote	2086766

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal do Termo:

2.1. Atestar e conferir a prestação de contas elaborada pela FADEMA, no que se refere aos recursos financeiros, se houver;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o convênio fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução do Termo, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento das atividades;

2.4. acompanhar a execução do projeto, informando aos responsáveis as ocorrências que possam prejudicar o desenvolvimento das atividades, bem como a necessidade de prorrogações ou aditamentos; e

2.5 Acompanhar o devido cumprimento da cláusula 3º do respectivo Termo.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com o Termo de Cooperação nº 30/2023, cujo objeto é a execução do Projeto intitulado "Implemento a qualidade de café: do benefício à industrialização de café ", processo nº 23345.002310.2023-68.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor em 01/01/2024 e terá vigência até 31/12/2026.

PORTARIA Nº 329 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos do Termo de Cooperação nº 01/2019 celebrado entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado e a Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado, nos termos e condições ora descritas:

Função	Servidor	SIAPE
Fiscal (titular)	Karita Santos Mota	1082325
Fiscal (suplente)	Salomão Junio Tassote	2086766

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal do Termo:

2.1. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o convênio fiscalizado;

2.2. acompanhar a execução do Termo, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento das atividades;

2.3. acompanhar a execução do projeto, informando aos responsáveis as ocorrências que possam prejudicar o desenvolvimento das atividades, bem como a necessidade de prorrogações ou aditamentos; e

2.4 Acompanhar o devido cumprimento da cláusula 2 do respectivo convênio.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com o Termo de Convênio nº 01/2019, cujo objeto é formalizar as condições básicas para realização de estágios e projetos de pesquisa e extensão pelos estudantes do IFSULDEMINAS – Campus Machado junto à Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado, processo nº 23345.002251.2023-28.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 30/12/2028.

PORTARIA Nº 330 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º -Designar os servidores, Luiz Otavio Gonçalves de Lima, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1893754, Pedro Luiz Costa Carvalho, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1803698, para atuarem com a observância da legislação vigente, no acompanhamento da execução

do termo de cooperação técnica celebrado pelo IFSULDEMINAS - Campus Machado no projeto Capacita Sul de Minas, a saber:

I) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral, Aline Manke Nachtigall, e Arquidiocese de Pouso Alegre - SANTUÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA E N. SRA. DE FATIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.930.934/0029-26, neste ato representado por seu representante legal Cônego Simão Cirineo Ferreira, celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 33/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

II) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral, Aline Manke Nachtigall, e a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.270/0001-05, neste ato representado por seu presidente Luiz Henrique Penha de Almeida, e a Mitra Diocesana de Guaxupé - Paróquia São José, inscrita no CNPJ sob o nº 20.775.128/0075-70, neste ato representado por seu representante legal Padre Robervam Martins de Oliveira, celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 48/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

III) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral, Aline Manke Nachtigall, a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.270/0001-05, neste ato representado por seu presidente Luiz Henrique Penha de Almeida e a Arquidiocese de Pouso Alegre - Paróquia de Carvalhópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 17.930.934/0011-05, neste ato representado por seu representante legal Padre Marcos Eduardo Caliori, celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 31/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

IV) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral, Aline Manke Nachtigall, a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.270/0001-05, neste ato representado por seu presidente Luiz Henrique Penha de Almeida, e a Mitra Diocesana da Campanha - Paróquia de São Sebastião, inscrita no CNPJ sob o nº 19.081.884/0037-95, neste ato representado por seu representante legal Padre Josimar Cândido Lourenço, celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 33/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

V) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral, Aline Manke Nachtigall, a ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE - PARÓQUIA DE SÃO JOSE DE ITAJUBÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.930.934/0023-30, neste ato representado por seu representante legal, Daniel Santini Rodrigues, e a ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 20.398.517/0001-98, neste ato representado por seu representante legal Terezinha da Rocha Tenório, celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 43/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

VI) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral, Aline Manke Nachtigall, a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.270/0001-05, neste ato representado por seu presidente Luiz Henrique Penha de Almeida, e a Mitra Diocesana de Guaxupé - Paróquia Sagrada Família, inscrita no CNPJ sob o nº 20.775.128/0084-61, neste ato representado por seu representante legal Padre Hudson Ivan Teixeira, celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 49/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

VII) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral, Aline Manke Nachtigall, a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.270/0001-05, neste ato representado por seu presidente Luiz Henrique Penha de Almeida, e a Mitra Diocesana da Guaxupé - PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS E SANTA CLARA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.775.128/0080-38, celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 44/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

VIII) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral, Aline Manke Nachtigall, a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.270/0001-05, neste ato representado por seu presidente Luiz Henrique Penha de Almeida, e a Mitra Diocesana da Campanha - Paróquia do Divino Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 19.081.884/0018-22, neste ato representado por seu representante legal Padre André Rodrigues Vilas Boas, celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 45/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

IX) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral, Aline Manke Nachtigall, a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.270/0001-05, neste ato representado por seu presidente Luiz Henrique Penha de Almeida, e a Mitra Diocesana da Campanha - Paróquia de Santana, inscrita no CNPJ sob o nº 19.081.884/0039-57, neste ato representado por seu representante legal Padre Vânius Vieira da Cunha, celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 46/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

X) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral, Aline Manke Nachtigall, a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.270/0001-05, neste ato representado por seu presidente Luiz Henrique Penha de Almeida, e a Mitra Diocesana de Guaxupé - Paróquia Divino Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.775.128/0006-49, neste ato representado por seu representante legal Padre Antônio Carlos de Melo, celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 47/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

XI) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral Substituta, professora Dalilla Carvalho Rezende, a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.270/0001-05, neste ato representado por seu presidente Luiz Henrique Penha de Almeida, e a Arquidiocese de Pouso Alegre - Paróquia Nossa Senhora do Carmo, inscrita no CNPJ sob o nº 17.930.934/0010-16, neste ato representado por seu representante legal Padre Ronne Peterson de Faria Oliveira, celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 62/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

XII) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral Professora Aline Manke Nachtigall, a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.270/0001-05, neste ato representado por seu presidente Luiz Henrique Penha de Almeida, e a Mitra Diocesana de Guaxupé - Paróquia Sagrada Família e Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 20.775.128/0029-35, neste ato representado por seu representante legal Padre Luciano Campos Cabral, celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 52/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

XIII) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral Professora Aline Manke Nachtigall, a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.270/0001-05, neste ato representado por seu presidente Luiz Henrique Penha de Almeida, e a Mitra Diocesana da Campanha - Paróquia de São Sebastião, inscrita no CNPJ sob o nº 19.081.884/0008-50, neste ato representado por seu representante legal Padre Alex José Adão, celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 53/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

XIV) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral Professora Aline Manke Nachtigall, a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.270/0001-05, neste ato representado por seu presidente Luiz Henrique Penha de Almeida, e a Mitra Diocesana da Campanha - Paróquia Cristo Bom Pastor, inscrita no CNPJ sob o nº 19.081.884/0081-69, neste ato representado por seu representante legal Padre Cássio Zacchi Lima Simões, celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 54/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

XV) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral Professora Aline Manke Nachtigall, a Mitra Diocesana de Guaxupé - Paróquia Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 20.775.128/0038-26, neste ato representado por seu representante legal Padre José Augusto da Silva, celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 55/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

XVI) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral Professora Aline Manke Nachtigall, a Mitra Diocesana de Guaxupé - Paróquia São José, inscrita no CNPJ sob

o nº 20.775.128/0044-74, neste ato representado por seu representante legal Padre Dênis Nunes de Araújo, celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 56/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

XVII) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral Professora Aline Manke Nachtigall, a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.270/0001-05, neste ato representado por seu presidente Luiz Henrique Penha de Almeida, e a Mitra Diocesana de Guaxupé, inscrita no CNPJ sob o nº 20.775.128/0001-34, neste ato representado por seu representante legal Padre Luiz Fernando Gomes Vitor, celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 57/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

XVIII) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral Professora Aline Manke Nachtigall, a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.270/0001-05, neste ato representado por seu presidente Luiz Henrique Penha de Almeida, e a Arquidiocese de Pouso Alegre - Paróquia São Cristovão, inscrito no CNPJ sob o nº 17.930.934/0055-18, neste ato representado por seu representante legal Padre Clemildes Francisco de Paiva celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 79/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

XIX) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral Professora Aline Manke Nachtigall, a Mitra Diocesana de Guaxupé - Paróquia São Sebastião, inscrita no CNPJ sob o nº 20.775.128/0046-36, neste ato representado por seu representante legal Padre José Maria de Oliveira celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 76/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

XX) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral Professora Aline Manke Nachtigall, a Mitra Diocesana de Guaxupé - Paróquia São João Batista, inscrita no CNPJ sob o nº 20.775.128/0014-59, neste ato representado por seu representante legal Padre Juvenal Cândido Martins, celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 77/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

XXI) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral Professora Aline Manke Nachtigall, a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.270/0001-05, neste ato representado por seu presidente Luiz Henrique Penha de Almeida, e a Mitra Diocesana de Campanha - Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 19.081.884/0017-41, neste ato representado por seu representante legal Padre Edson Oliveira Penha, celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 81/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

XXII) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral Professora Aline Manke Nachtigall, a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.270/0001-05, neste ato representado por seu presidente Luiz Henrique Penha de Almeida, e a Mitra Diocesana de Campanha - Paróquia de Nossa Senhora da Ajuda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.081.884/0050-62, neste ato representado por seu representante legal Cônego José Douglas Baroni, celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 100/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

XXIII) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral Professora Aline Manke Nachtigall, a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.270/0001-05, neste ato representado por seu presidente Luiz Henrique Penha de Almeida, e a Mitra Diocesana de Campanha - Paróquia de Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 19.081.884/0051-43, neste ato representado por seu representante legal Padre Alexandre Mancilha Pereira, celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 101/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

XXIV) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral Professora Aline Manke Nachtigall, a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.270/0001-05, neste ato representado por seu presidente Luiz Henrique Penha de Almeida, e a Mitra Diocesana de Campanha - Paróquia de São Tomé, inscrita no CNPJ sob o nº 19.081.884/0046-86, neste ato representado por seu representante legal Padre Robson Antônio Leite, celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 99/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

XXV) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral Professora Aline Manke Nachtigall, a Mitra Diocesana de Guaxupé - Paróquia Nossa Senhora Assunção, inscrita no CNPJ sob o nº 20.775.128/0039-07, neste ato representado por seu representante legal Padre Rovilson Ângelo da Silva, celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 95/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

XXVI) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral Professora Aline Manke Nachtigall, a Mitra Diocesana de Guaxupé - Paróquia Santa Rita de Cássia, inscrita no CNPJ sob o nº 20.775.128/0010-25, neste ato representado por seu representante legal Padre Pedro Alcides de Sousa, celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 97/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

XXVII) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral Professora Aline Manke Nachtigall, a Mitra Diocesana de Guaxupé - Paróquia Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 20.775.128/0063-37, neste ato representado por seu representante legal Padre Darci Donizetti da Silva, celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº

96/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

XXVIII) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral Professora Aline Manke Nachtigall, a Mitra Diocesana de Guaxupé - Paróquia Nossa Senhora do Carmo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.775.128/0041-21, neste ato representado por seu representante legal Padre Paulo Sérgio Barbosa, celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 98/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

XXIX) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral Professora Aline Manke Nachtigall, a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.270/0001-05, neste ato representado por seu presidente Luiz Henrique Penha de Almeida, e o Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, neste ato representado por seu representante legal Rosiel de Lima, celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 78/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

XXX) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral Professora Aline Manke Nachtigall, o Município de Carvalhópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.800/0001-84, neste ato representado por seu representante legal José Antônio de Carvalho, celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 113/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

XXXI) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral Professora Aline Manke Nachtigall, a Arquidiocese de Pouso Alegre - Paróquia da Sagrada Família, inscrita no CNPJ sob o nº 17.930.934/0049-70, neste ato representado por seu representante legal Padre Omar Aparecido Silveira, celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 117/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

XXXII) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral Professora Aline Manke Nachtigall, a Arquidiocese de Pouso Alegre - Paróquia Santa Rita de Cássia, inscrita no CNPJ sob o nº 17.930.934/0036-55, neste ato representado por seu representante legal Padre Omar Aparecido de Siqueira, celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 116/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS. Vigência: a partir da assinatura do termo e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas dos fiscais designados:

2.1. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2.1.1. Ler atentamente o contrato/termo e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato/termo.

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato/termo fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto contratual;

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de prorrogação no que pertine ao objeto do contrato/termo.

2.5. Manter permanente vigilância sobre as obrigações dos parceiros, previstas no contrato/termo, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.

Art. 3º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo termo de cooperação.

3.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 4º - Esta portaria terá vigência até 29/12/2024.

ADICIONAL NOTURNO

MÊS/ANO DO PGTO: DEZEMBRO / 2023			
Fundamento Legal: Art. 75 da Lei nº. 8.112 e 12/12/90. Adicional Noturno das 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte um total de 07 (sete) horas.			
MATRICULA	NOME	DATA	QUANTIDADE DE HORAS
1516676	SAMUEL RICARDO DA SILVA	01/11/23	01:25:00
		06/11/23	01:14:00
		07/11/23	01:37:00
		08/11/23	01:33:00
		09/11/23	01:02:00
		10/11/23	00:56:00
		13/11/23	01:04:00
		14/11/23	01:03:00
		16/11/23	01:12:00
		17/11/23	01:07:00

		21/11/23	01:15:00
		22/11/23	01:10:00
		23/11/23	01:24:00
		24/11/23	01:27:00
		27/11/23	01:23:00
		28/11/23	01:45:00
		29/11/23	01:16:00
		30/11/23	01:38:00
Total de horas:			23:31

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Gabriela Rossetti Montini

Cargo: Professor EBTT

Matrícula: 1619041

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG

Certidão de Nascimento: 0355010155 2023 1 00262 222 0117960 78

Nome do Dependente: Diana Rossetti Montini

Data de Nascimento: 21/09/2023

Valor do Pagamento : R\$ 718,58

Fundamento Legal: Art. 196 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: Thamiris Lentz de Almeida Coelho

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1624377

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG

Certidão de Nascimento: 050476 01 55 2023 1 00099 117 0057043 93

Nome do Dependente: Lucy de Jesus Almeida Coelho

Data de Nascimento: 29/11/2023

Valor do Pagamento : R\$ 718,58

Fundamento Legal: Art. 196 da Lei 8.112/90

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

Nome do Servidor: Daniela Luz Lima Nery

Cargo: Bibliotecário Documentalista

Matrícula SIAPE: 3790038

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG

Certidão de Nascimento: 116442 01 55 2018 1 00172 095 0046043 60

Nome do Dependente: BENÍCIO LUZ NERY COSTA

Data de Nascimento: 24/03/2018

Cartório: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Barretos/SP

Término do benefício: MARÇO/2024

Efeitos Financeiros: NOVEMBRO/2023

Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93 e IN nº12/93

Nome do Servidor: Gabriela Rossetti Montini

Cargo: Professor EBTT

Matrícula SIAPE: 1619041

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG

Certidão de Nascimento: 0355010155 2023 1 00262 222 0117960 78

Nome do Dependente: Diana Rossetti Montini

Data de Nascimento: 21/09/2023

Cartório: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Poços de Caldas/MG

Término do benefício: SETEMBRO/2029.

Efeitos Financeiros: SETEMBRO/2023

Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93 e IN nº12/93

Nome do Servidor: Thamiris Lentz de Almeida Coelho

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1624377

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG

Certidão de Nascimento: 050476 01 55 2023 1 00099 117 0057043 93

Nome do Dependente: Lucy de Jesus Almeida Coelho

Data de Nascimento: 29/11/2023

Cartório: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Alfenas/MG

Término do benefício: Novembro/2029

Efeitos Financeiros: Novembro/2023

Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93 e IN nº12/93

DISPENSA POR SERVIÇOS PRESTADOS Á JUSTIÇA ELEITORAL

Nome do Servidor: Crecília Domingues da Silva

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1795700

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado

Período de Afastamento: 28 e 29/12/2023

Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

Nome do Servidor: Dayene de Freitas Oliveira

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 2036998

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado

Período de Afastamento: 21/12/2023 a 22/12/2023 (02 dias)

Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

Nome do Servidor: Lenis de Cassia Fagundes

Cargo: Auxiliar de Cozinha

Matrícula: 1213228

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado

Período de Afastamento: 26/12/2023 e 02/01/2024 (02 dias)

Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

FÉRIAS – ALTERAÇÃO

Processo Eletrônico nº: 23345.001223.2020-41

Nome do Servidor: Thiago Theodoro de Carvalho

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado

Período aquisitivo para férias: 01/01/2023 a 31/12/2023 (1 ano)

Período Anterior: 04/12/2023 a 08/12/2023 (5 dias)

Período Atual: 18/12/2023 a 22/12/2023 (5 dias)

Fundamentos Legais: Art. 7º, inciso XVII e Art. 39, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, Art. 76 e 102, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Art. 77 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.525/97), Art. 78, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 8.112/90 (incluídos pela Lei nº 8.216/91) e parágrafo 5º (incluído pela Lei nº 9.525/97, Art. 80 da Lei nº 8.112/90 (incluído pela Lei nº 9.527/97).

Processo Eletrônico nº: 23345.000744.2021-61

Nome do Servidor: Yara Dias Fernandes

Cargo: Assistente Social

Matrícula: 1911396

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado

Período aquisitivo para férias: 01/01/2023 a 31/12/2023 (1 ano)

Período Alterado: 18/12/2023 a 23/12/2023 (06 dias)

Período Atual: 26/12/2023 a 31/12/2023 (06 dias)

Fundamentos Legais: Art. 7º, inciso XVII e Art. 39, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, Art. 76 e 102, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Art. 77 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.525/97), Art. 78, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 8.112/90 (incluídos pela Lei nº 8.216/91) e parágrafo 5º (incluído pela Lei nº 9.525/97, Art. 80 da Lei nº 8.112/90 (incluído pela Lei nº 9.527/97)).

LICENÇA GESTANTE - CONCESSÃO

Nome do Servidor: Karla Palmieri Tavares

Cargo: Professor EBTT

Matrícula: 3139392

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG

Período de Licença: 20.12.2023 a 17.04.2024 (120 dias)

Fundamento Legal: Art. 207 da Lei 8.112/90

Nome da Servidora: Thamiris Lentz de Almeida Coelho

Cargo: Assistente de Administração

Matrícula: 1624377

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado-MG

Período de Licença: 29/11/2023 a 27/03/2024 (120 dias)

Fundamento Legal: Art. 207 da Lei nº 8.112/90.

LICENÇA PATERNIDADE - PRORROGAÇÃO

Processo: 23345.000560.2019-87

Nome do Servidor: Renato Alves Coelho

Cargo: Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1787019

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Machado

Período de Licença: 29/11/2023 a 03/12/2023 (05 dias)

Prorrogação: 04/12/2023 a 18/12/2023 (15 dias)

Fundamento Legal: Art. 208 da Lei nº. 8.112/90

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Salomão Junio Tassote

Cargo: Auxiliar em Administração

Matrícula: 2086766

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Diretor de Extensão

Ato de Designação: Portaria nº 1.891 de 30.11.2022

DOU em que foi publicada a Designação: DOU de 02.12.2022

Nome do Ocupante Titular: Pedro Luiz Costa Carvalho

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Período de Afastamento: 26/12/2023 a 31/12/2023 (06 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

